

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 755 de 27 de DEZEMBRO de 2010

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 3.834.200,00 (Três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e duzentos reais, específica e da outras providências, para fins que se e

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 373 de 30 de dezembro 2009, em Vigor:

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 0104.04131018.2010
 3390.39.00 (00).....R\$ 62.100,00
 Sub Total.....R\$ 62.100,00
 0104.041220001.2798
 3390.39.00 (00).....R\$ 27.000,00
 Sub Total.....R\$ 27.000,00
 Total.....R\$ 89.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0106.041220012.2802
 3190.11.03 (00).....R\$ 100.000,00
 Sub Total.....R\$ 100.000,00
 Total.....R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO

0108.15451002.2037
 3390.92.00 (00).....R\$ 890.000,00
 Sub Total.....R\$ 890.000,00
 Total.....R\$ 890.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0109.12361016.2041
 3190.11.03 (10).....R\$ 1.052.000,00
 3190.04.00 (10).....R\$ 322.000,00
 3190.13.02 (10).....R\$ 74.000,00
 3390.39.00 (10).....R\$ 39.600,00
 Sub Total.....R\$ 1.487.600,00

0109.12361016.2067
 3390.32.00 (03).....R\$ 150.000,00
 Sub Total.....R\$ 150.000,00

0109.123611001.2808
 4490.51.00 (00).....R\$ 130.000,00
 Sub Total.....R\$ 130.000,00

Total.....R\$ 1.667.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

0113.26122001.2119

R\$ 39.000,00 (00)

R\$ 39.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E MATERIAL

0114.04122001.2848

R\$ 390.39,00 (00)

R\$ 22.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

0115.08122001.2849

R\$ 390.39,00 (00)

R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

0417.04122001.2826

R\$ 3350,43,00 (00)

R\$ 40.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0522.10302001.2837

R\$ 3390,39,00 (30)

R\$ 600.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0723.08244003.2727

R\$ 3390,39,00 (12)

R\$ 276.500,00

R\$ 276.500,00

Total Geral.....R\$ 3.834.200,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da previsão de excesso de arrecadação fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64, inciso II, conforme cálculo de excesso demonstrado abaixo:

Cálculo de excesso de arrecadação

1-Arrecadação do 1º período de 2009. (Janeiro a Novembro) -	67.132.651,76
2-Arrecadação do 2º período de 2009. (Dezembro) -	20.034.903,79
3-Arrecadação do 1º período de 2010. (Janeiro a Novembro) -	95.555.942,45
4-Receita prevista para 2010-	96.481.289,14

Cálculo da Taxa de Incremento (I)

$$I = \frac{\text{1º período de 2010}}{\text{1º período de 2009}} \times 100 = \frac{95.555.942,45}{67.132.651,76} \times 100 = 142,34\%$$

$$I = 142,34\% - 100\% = 42,34\%$$

Arrecadação do 2º período de 2009 x I
 Ou 20.034.903,79 x 42,34% = 8.482.577,10

PUBLICAÇÃO
 ED.: 529 DE: 30/12/10
 JORNAL: *Atual*
 PÁGINA: *A-2*

SECRETARIA
 Município de Finanças
 Mat. 7675 - PMS

Prefeitura Municipal

Gabinete do Prefeito, 27 de DEZEMBRO de 2010

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

a) Receita Prevista para 2010	=	96.481.289,14
b) Arrecadação do 1º período 2010	=	95.555.942,45
c) Previsão de Arrecadação para o 2º período 2010	=	28.517.480,89
(2º período de 2010 + I)	=	83.493.949,42
d) Total (a + b)	=	27.592.134,20
e) Previsão de excesso (d - a)	=	5.784.498,19
f) Créditos de excesso abertos no exercício	=	21.807.636,01
g) Saldo para abertura de Créditos Suplementar	=	

= 20.034.903,79 + 8.482.577,10 = 28.517.480,89

Arrecadação para o 2º período de 2010